



Prefeitura Municipal de Contagem

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Art. 15 e 16 - Lei Complementar 101/2000

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Altera a Lei Complementar nº 300, de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a adequação das alíquotas de contribuição ordinária devidas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contagem.

DECLARAÇÃO

Declaramos que, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e considerando que o aumento da alíquota é proporcional à redução do aporte suplementar, tornando nulo o impacto orçamentário e financeiro, o presente projeto de lei não acarretará impacto orçamentário e não afetará as metas de resultados fiscais constantes na Lei nº 5.090, de 28 de julho de 2020.

Contagem, 19 de novembro de 2021.

ANDRE TEIXEIRA
MOREIRA:32994184753

Assinado de forma digital por
ANDRE TEIXEIRA
MOREIRA:32994184753
Dados: 2021.11.19 15:18:49 -03'00'

ANDRÉ TEIXEIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo Geral - Prefeitura Municipal de Contagem - 19/Nov/2021 000005064